AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - UASG: 982755.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.618,94 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

ABERTURA DE LANCES: 15/07/2026, às 09h00min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste instrumento e seus anexos, notadamente quanto a análise detalhada para a formulação de proposta e lances.

A prática injustificada de atos como não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na aquisição/contratação, sujeitará a empresa a sanções, apuradas em regular processo administrativo. (acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário)

DÚVIDAS: compras@flexeiras.al.gov.br**.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026
Processo Administrativo n° 0623.0045.065/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 27, de 11 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/07/2026.
Horário da fase de lances: 09h.
Link de acesso: www.gov.br/compras/pt-br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no anexo I deste instrumento.

1.2.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.2.1 aplica-se o disposto 2.2.3.2 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da prefeitura municipal de Flexeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3 Serão observados os critérios de preferência para empresas locais, regionais e estaduais, de acordo com o Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025, a saber:

2.3.1 Nas licitações para aquisição de bens e serviços de valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Município de Flexeiras/AL poderá realizar processo licitatório exclusivo para a participação de Microempresas (ME) que se qualifiquem como Empresas Locais, conforme definido no inciso I do art. 2º deste Decreto, desde que haja um número mínimo de 03 (três) fornecedores locais aptos a atender ao objeto da licitação.

2.3.2 Nas licitações realizadas no âmbito do Município de Flexeiras/AL, não enquadradas no artigo anterior, será concedida margem de preferência, observados os limites legais e as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025.

2.3.3 A aplicação da margem de preferência não poderá comprometer os princípios da economicidade, da eficiência, da igualdade, da impessoalidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

2.3.4 A margem de preferência será aplicada somente em caso de empate entre propostas que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade definidos no edital de licitação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da hora e data estabelecida no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (http://ceis.cge.al.gov.br/);

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ;

6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, no Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;

6.2.4 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.4 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.13 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou aceite de instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7 O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8 8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto municipal nº 27, de 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no diário oficial do município de Flexeiras/AL.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Conforme inciso II do artigo 53 da lei 14.133/21, e § 2º do Artigo 60 do decreto municipal n° 027/2023, transcritos a seguir, este procedimento é dispensado da análise jurídica para controle prévio de sua legalidade.

> Art. 53
> (...)
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."
> "Decreto 027/2023
>
> Art. 60
> (...)
> § 2º. Fica dispensada a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, conforme o § 5º do Art. 53. da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.14 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Documentação de Habilitação
ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Risco – AR
ANEXO IV – Modelo de Proposta
ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos
ANEXO VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
ANEXO VII – Declaração LGPD

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Coordenador de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos agrícolas destinados à premiação dos produtores rurais participantes da Festa do Agricultor, promovida pelo Município de Flexeiras/AL, a ser realizada no dia 1º de agosto, com o objetivo de incentivar a produção agrícola, valorizar o trabalho desenvolvido pelos agricultores do município, fortalecer a agricultura familiar e fomentar o desenvolvimento do setor rural, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas destinados à premiação dos produtores rurais participantes da Festa do Agricultor, promovida pelo Município de Flexeiras/AL, cuja realização está prevista para o dia 1º de agosto.

2.2. O evento possui caráter institucional e visa reconhecer, valorizar e incentivar o trabalho desenvolvido pelos agricultores do município, destacando a importância da atividade agrícola para o desenvolvimento econômico e social local. A premiação com equipamentos agrícolas representa uma forma de estimular a modernização das atividades no campo, contribuindo para o aumento da produtividade, a melhoria das condições de trabalho e o fortalecimento da agricultura familiar.

2.3. A iniciativa também busca promover a integração da comunidade rural, incentivar a permanência dos produtores nas atividades agrícolas e fortalecer as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento do setor, gerando benefícios diretos aos agricultores e à economia do Município de Flexeiras.

2.4. Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, estando alinhada às ações de incentivo ao desenvolvimento rural e à valorização dos produtores agrícolas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas dos objetos a serem contratados estão detalhadamente descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

I. Fornecer os equipamentos agrícolas novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as

especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Entregar os equipamentos no prazo estipulado, no local indicado pela Administração Municipal, devidamente acondicionados e acompanhados de manuais, certificados, quando aplicáveis, e demais documentos exigidos pelo fabricante;

III. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto;

IV. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer equipamento que apresente defeito, avaria, vício de fabricação ou esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Município de Flexeiras;

V. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

VI. A Contratada deverá realizar a entrega integral dos equipamentos agrícolas no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal competente do Município de Flexeiras/AL

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

I. Receber os equipamentos fornecidos, observando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

III. Disponibilizar à Contratada as informações necessárias para a correta execução do fornecimento;

IV. Emitir e encaminhar as Ordens de Fornecimento contendo as especificações, quantitativos e locais de entrega dos produtos;

V. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos vinculados à contratação.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, observada a hipótese legal

aplicável ao caso concreto, bem como o atendimento aos requisitos legais, à instrução processual pertinente e à demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

6.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As certidões, documentos e declarações necessárias a participação desse processo encontram-se relacionados no ANEXO II (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) que é parte integrante deste termo.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 27.618,94 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme levantamento de preços realizado pela Coordenadoria de Compras.

10. DA DORTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0023.2123 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

10.2. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.31.99 – OUTRAS PREMIAÇÕES

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO
Kennedy dos Santos Servidor designado
FISCAL DO CONTRATO
Hélio Lins de Mendonça Neto Servidor designado

12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de penalidades, que incluem advertência para infrações de menor gravidade, multa proporcional

ao descumprimento, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto durarem os motivos da punição. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Flexeiras/AL, 06 de Julho de 2026

WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482

Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2026.07.06 12:03:28 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos

Equipe de Planejamento

PREFEITURA FLEXEIRAS
MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES!

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ANEXO I						
Os licitantes devem estar cientes de que, para efeitos de processamento da contratação, mesmo que o código do catmat seja semelhante ao descrito no Termo de Referência, em caso de divergência entre a descrição dos produtos presentes neste termo e aquela utilizada pelo Sistema catmat, as especificações estabelecidas no Termo de Referência devem prevalecer.						
ITEM	COD CATMAT	PRODUTO	UND DE MEDIDA	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	613439	MOTOCULTIVADOR: Características mínimas: MOTORIZAÇÃO: Motor: 4 tempos – Horizontal, Potência mínima do motor: 6,5 cv @ 3600 rpm Combustível: Gasolina Cilindros: Monocilíndrico Capacidade minima do tanque: 6 L, Capacidade de óleo: 0,6 L Óleo recomendado: 20W50 Sistema de partida: Manual Filtro de ar: Banhado a óleo. ACESSÓRIO: Kit ferramentas, Lâminas de corte, Manual, Rodas com pneus agrícolas 4.00-8.	UND	04	4.321,90	17.287,60
02	619455	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA: Características minimas: de empurrar, Profundidade do plantio: Em solo arenoso: de 5 a 7 cm Em solo sem ser arenoso: 2,5 a 5 cm. Espaçamento da semente para o adubo de 2 a 2,5 cm. Espaçamento: Pode ser com espaçamento entre 40 e 90 cm por semente.	UND	02	2.626,67	5.253,34
03	450343	PULVERIZADOR ELÉTRICO MANUAL: Características mínimas: Especificações: Bateria: 12v - 8ah Autonomia: aproximadamente 10 horas Bomba: elétrica diafragma Vazão maximo: 3,1 l/min. Pressão de trabalho: 2 - 5,5 bar / 80 lbf/pol². Capacidade do tanque: 20 litros 16 litros Carregador da bateria: bivolt 127v-220v - 1.0a Tempo de recarga aproximadamente: 8 horas. Itens Inclusos: Bateria 12V Lança telescópica com regulagem de tamanho de 42 cm a 90 cm Jogo de 5 bicos.	UND	02	1.242,49	2.484,98
04	264562	MOTOSSERRA PROFISSIONAL: Motosserra profissional a combustão, equipada com motor 2 tempos, cilindrada mínima de 50 cm³, potência mínima de 3,5 cv (2,6 kW), rotação máxima de até 14.000 rpm, sistema de partida manual retrátil com válvula de descompressão, sabre de 40 cm (16”), corrente de passo 0,325”, lubrificação automática e ajustável da corrente, freio de corrente de acionamento rápido, sistema antivibração, tanque de combustível com capacidade mínima de 460 ml, tanque de óleo com capacidade mínima de 290 ml, peso máximo de 5 kg sem conjunto de corte, empunhadura ergonômica multifuncional, protetor de mão, garras metálicas de apoio e sistema de tensionamento lateral da corrente, destinada a serviços de corte, poda, derrubada e manejo florestal, devendo ser fornecida nova, completa e acompanhada de manual em português.	UND	01	2.593,02	2.593,02
					VALOR TOTAL →	27.618,94

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, os documentos de habilitação a seguir relacionados, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância, conforme estabelecido no instrumento convocatório, com base nos arts. 62 a 65 da Lei nº 14.133/21.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL

1.1.1 O cadastro deverá ser feito e emitido no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores pelo Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.2.1. No caso de Pessoa Física, cédula de identidade;

1.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.2.8. Em se tratando de agricultor familiar, quando cabível ao objeto, Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

1.2.9. Em se tratando de produtor rural, quando cabível ao objeto, Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

1.2.10. Em se tratando de agricultor familiar, quando cabível ao objeto, Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (dispensado, conforme art. 70, III da Lei nº 14.133/21, nos casos de contratação direta, art. 75, II da mesma lei)

1.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), assinado por profissional habilitado no Conselho de Classe, registrado na Junta Comercial da sede da licitante;

1.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da data de abertura da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

1.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

1.4.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10 % do patrimônio líquido mínimo;

1.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

que comprove que a licitante é apta para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

1.5.2 Certificado, acompanhado da publicação em Diário Oficial da União, emito pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para autorização de fornecimento dos itens que compões o elenco obrigatório.

1.6 DECLARAÇÕES

1.6.1 Declaração conjunta de cumprimento de requisitos;

1.6.2 Declaração de regime tributário;

1.6.3 Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar nº 123/2006;

1.6.4 Demais declarações de preenchimento no próprio sistema que ocorrerá a disputa do certame.

1.7 Comprovação da condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso:

1.7.1 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente;

1.7.2 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.2.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado, podendo ser verificado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro operador do processo.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

1.12 Quando a proposta for apresentada pela matriz, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Flexeiras/AL, 25 de Setembro de 2025

WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2025.09.25 10:06:51 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO:09585525410
Assinado de forma digital por JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO:09585525410
Dados: 2025.09.25 10:19:30 -03'00'

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação destinada à aquisição de prêmios para os sorteios da Festa do Agricultor, a ser realizada no dia 1º de agosto do presente ano, no Município de Flexeiras/AL, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A iniciativa tem como objetivo promover e valorizar os agricultores do município, reconhecendo sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social de Flexeiras/AL. A realização da Festa do Agricultor representa uma importante ação de incentivo ao setor agrícola, fortalecendo os vínculos entre a Administração Pública e a comunidade rural e estimulando a participação dos produtores nas ações promovidas pelo Município.

A aquisição dos prêmios destina-se exclusivamente à realização dos sorteios previstos na programação oficial da Festa do Agricultor, como forma de reconhecimento e valorização dos agricultores do município, incentivando sua participação no evento e fortalecendo as ações de integração entre a Administração Pública e a comunidade rural.

Dessa forma, o presente estudo tem como objetivo identificar a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada, avaliando aspectos técnicos, operacionais, financeiros e de mercado, de modo a subsidiar a futura contratação e assegurar a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Pública Municipal, garantindo a adequada realização da Festa do Agricultor e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de prêmios destinados aos sorteios da Festa do Agricultor, evento tradicional promovido pelo Município de Flexeiras/AL, com realização prevista para o dia 1º de agosto do presente ano. A iniciativa tem como finalidade reconhecer e valorizar os agricultores locais, incentivando sua participação nas atividades comemorativas e fortalecendo as ações de apoio ao setor agrícola, em especial à agricultura familiar. A aquisição dos prêmios contribuirá para o sucesso do evento, atendendo ao interesse público e promovendo a integração entre a Administração Municipal e a comunidade rural.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Flexeiras/AL para o exercício vigente, conforme planejamento elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

O critério de julgamento adotado será o de menor valor por item, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A inserção desta contratação no PCA visa garantir alinhamento entre o planejamento orçamentário e a execução das despesas, promovendo gestão eficiente dos recursos públicos, atendimento tempestivo das demandas e maior previsibilidade das contratações a serem realizadas ao longo do exercício.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação cujo valor se enquadra nos limites legais estabelecidos para a referida modalidade.

A escolha da forma eletrônica justifica-se pela necessidade de assegurar maior transparência, ampliação da competitividade, participação de fornecedores de diferentes localidades, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Flexeiras.

A contratação não será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a aquisição ocorrerá de forma direta, conforme necessidade administrativa previamente definida pela gestão municipal, observando-se os quantitativos estimados para atendimento da demanda existente.

Adotar-se-á como critério de julgamento o MENOR VALOR POR ITEM, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo setor competente, durante a vigência contratual.

O procedimento observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, transparência, eficiência e atendimento ao interesse público.

ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA-ECONÔMICA

Alternativa 1 – Não realizar a contratação: esta opção foi descartada, pois inviabilizaria a realização dos sorteios previstos na programação da Festa do Agricultor, comprometendo os objetivos de valorização dos agricultores, de incentivo à participação da comunidade rural e de fortalecimento das ações institucionais voltadas ao setor agrícola.

Alternativa 2 – Recebimento de doações ou patrocínios: embora possível, esta alternativa não oferece garantia de disponibilidade dos prêmios, quantidade suficiente ou atendimento aos prazos necessários para a realização do evento, além de depender da manifestação voluntária de terceiros.

Alternativa 3 – Aquisição dos prêmios pela Administração Municipal: esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, pois assegura o planejamento da contratação, a definição prévia das especificações dos itens, o cumprimento dos prazos, a observância dos princípios da isonomia, da transparência e da economicidade, bem como a realização do procedimento licitatório em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, a aquisição permite selecionar prêmios com características adequadas às finalidades do evento, garantindo qualidade, disponibilidade e atendimento às necessidades da Administração.

Sob o aspecto econômico, a realização de procedimento licitatório possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante ampla competitividade entre os fornecedores, proporcionando a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos prêmios constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atender ao interesse público, assegurando a realização dos sorteios da Festa do Agricultor e o alcance dos objetivos institucionais do Município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND DE MED	QUATIDADE	VALOR UNT

01	613439	MOTOCULTIVADOR: Características mínimas: MOTORIZAÇÃO: Motor: 4 tempos – Horizontal, Potência mínima do motor: 6,5 cv @ 3600 rpm Combustível: Gasolina Cilindros: Monocilíndrico Capacidade minima do tanque: 6 L, Capacidade de óleo: 0,6 L Óleo recomendado: 20W50 Sistema de partida: Manual Filtro de ar: Banhado a óleo. ACESSÓRIO: Kit ferramentas, Lâminas de corte, Manual, Rodas com pneus agrícolas 4.00-8.	UND	04	7.912,81
02	619455	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA: Características minimas: de empurrar, Profundidade do plantio: Em solo arenoso: de 5 a 7 cm Em solo sem ser arenoso: 2,5 a 5 cm. Espaçamento da semente para o adubo de 2 a 2,5 cm. Espaçamento: Pode ser com espaçamento entre 40 e 90 cm por semente.	UND	02	133,00
03	450343	PULVERIZADOR ELÉTRICO MANUAL: Características mínimas: Especificações: Bateria: 12v - 8ah Autonomia: aproximadamente 10 horas Bomba: elétrica diafragma Vazão maximo: 3,1 l/min. Pressão de trabalho: 2 - 5,5 bar / 80 lbf/pol². Capacidade do tanque: 20 litros 16 litros Carregador da bateria: bivolt 127v-220v - 1.0a Tempo de recarga aproximadamente: 8 horas. Itens Inclusos: Bateria 12V Lança telescópica com regulagem de tamanho de 42 cm a 90 cm Jogo de 5 bicos.	UND	02	593,00

04	264562	MOTOSSERRA PROFISSIONAL: Motosserra profissional a combustão, equipada com motor 2 tempos, cilindrada mínima de 50 cm³, potência mínima de 3,5 cv (2,6 kW), rotação máxima de até 14.000 rpm, sistema de partida manual retrátil com válvula de descompressão, sabre de 40 cm (16”), corrente de passo 0,325”, lubrificação automática e ajustável da corrente, freio de corrente de acionamento rápido, sistema antivibração, tanque de combustível com capacidade mínima de 460 ml, tanque de óleo com capacidade mínima de 290 ml, peso máximo de 5 kg sem conjunto de corte, empunhadura ergonômica multifuncional, protetor de mão, garras metálicas de apoio e sistema de tensionamento lateral da corrente, destinada a serviços de corte, poda, derrubada e manejo florestal, devendo ser fornecida nova, completa e acompanhada de manual em português.	UND	01	4.800,00

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada por meio do sistema de compras governamentais **Compras.gov.br**, utilizando contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à formação de preços nas contratações públicas.

A metodologia adotada buscou identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, considerando as especificações técnicas dos equipamentos agrícolas pretendidos, de modo a assegurar a obtenção de parâmetros confiáveis para subsidiar a futura contratação.

Com base na pesquisa realizada, o valor estimado para a aquisição dos equipamentos agrícolas destinados ao Município de Flexeiras/AL corresponde a **R$ 37.903,24 (trinta e sete mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos)**.

A estimativa apurada servirá como referência para a análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas durante o procedimento de Dispensa Eletrônica, visando garantir a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em observância ao art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da possibilidade de parcelamento do objeto da contratação.

Após avaliação técnica, concluiu-se que **não haverá parcelamento da solução**, sendo a entrega realizada de forma **integral (entrega total)**, uma vez que os equipamentos agrícolas serão adquiridos para atendimento de uma necessidade específica e imediata da Administração Municipal.

A adoção da entrega total proporciona maior eficiência logística e administrativa, permitindo o

recebimento dos equipamentos em um único momento, facilitando os procedimentos de conferência, fiscalização, tombamento patrimonial e disponibilização para uso pelas unidades responsáveis.
Além disso, o fornecimento integral reduz custos operacionais relacionados ao acompanhamento de entregas fracionadas, evita atrasos decorrentes de remessas parciais e assegura que todos os equipamentos estejam disponíveis simultaneamente para o cumprimento da finalidade pública pretendida.
Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade da contratação e a necessidade de disponibilização imediata dos equipamentos, conclui-se que a **entrega total, sem parcelamento da solução**, representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para o Município de Flexeiras/AL.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a disponibilidade dos prêmios destinados aos sorteios da Festa do Agricultor, assegurando o cumprimento da programação oficial do evento;
- Valorizar os agricultores do Município de Flexeiras/AL, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do município;
- Incentivar a participação da comunidade rural nas atividades promovidas pela Administração Municipal, fortalecendo a integração entre o Poder Público e os produtores rurais;
- Promover um evento organizado e planejado, proporcionando maior transparência, eficiência e segurança na utilização dos recursos públicos;
- Assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Espera-se, ao final da contratação, que os prêmios estejam devidamente adquiridos e disponíveis para a realização dos sorteios durante a Festa do Agricultor, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento das políticas municipais de valorização do homem e da mulher do campo.

DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para a aquisição de prêmios destinados aos sorteios da Festa do Agricultor do Município de Flexeiras/AL, a ser realizada no dia 1º de agosto do presente ano, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação compreenderá o fornecimento dos bens especificados no Termo de Referência, em quantitativos previamente definidos pela Administração Municipal, de acordo com as necessidades do evento. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação e ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estipulado.
A escolha pela aquisição direta dos prêmios, mediante processo licitatório, apresenta-se como a alternativa mais adequada por proporcionar segurança jurídica, ampla competitividade entre os fornecedores, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos prêmios, incluindo todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários à entrega dos bens no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Após a entrega, os produtos serão submetidos à conferência quanto às especificações, quantidades e condições de funcionamento, sendo o recebimento realizado por servidor ou comissão designada, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais.
Com a adoção dessa solução, a Administração Municipal assegurará a disponibilidade dos prêmios para a realização dos sorteios da Festa do Agricultor, contribuindo para a valorização dos produtores rurais, o fortalecimento das ações de incentivo ao setor agrícola e o atendimento ao interesse público, mediante a aplicação eficiente e responsável dos recursos públicos.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de equipamentos agrícolas pelo Município de Flexeiras/AL, em regra, não apresenta impactos ambientais diretos significativos, por se tratar de contratação de bens permanentes destinados ao apoio das atividades do setor rural. No entanto, a utilização desses equipamentos pode gerar impactos ambientais indiretos, os quais devem ser considerados e devidamente mitigados pela Administração.

Entre os potenciais impactos ambientais associados ao uso dos equipamentos agrícolas, destacam-se: consumo de combustíveis fósseis (quando aplicável), emissão de gases poluentes, geração de ruídos durante a operação, além do risco de manejo inadequado do solo caso não sejam observadas boas práticas agrícolas.

Diante disso, recomenda-se a adoção das seguintes medidas mitigadoras:

- Utilização racional dos equipamentos, com planejamento das atividades para redução de horas de operação desnecessárias;
- Prioridade para equipamentos com melhor eficiência energética e menor emissão de poluentes, quando tecnicamente possível;
- Realização de manutenção preventiva periódica, garantindo o bom desempenho dos equipamentos e a redução de emissões e consumo excessivo de combustível;
- Capacitação dos operadores para uso adequado dos equipamentos, visando evitar desperdícios e minimizar impactos ambientais decorrentes da operação incorreta;
- Incentivo à adoção de boas práticas agrícolas, como conservação do solo, uso adequado de técnicas de preparo e plantio, evitando degradação ambiental;
- Observância das normas ambientais aplicáveis às atividades agrícolas e ao uso de máquinas e equipamentos no meio rural.

Adicionalmente, recomenda-se que a Administração Municipal busque, sempre que possível, a aquisição de equipamentos que atendam a padrões de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a redução dos impactos ambientais ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, conclui-se que, embora os impactos ambientais sejam considerados de baixa relevância, sua adequada gestão por meio das medidas mitigadoras propostas contribui para a sustentabilidade da contratação e para o uso responsável dos recursos públicos e naturais no Município de Flexeiras/AL.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da presente contratação, referente à aquisição de equipamentos agrícolas pelo Município de Flexeiras/AL, foram analisadas possíveis contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou complementar a execução do objeto.

Verifica-se que a contratação principal possui natureza autônoma, não dependendo, de forma direta, de outras aquisições para sua efetiva execução. Entretanto, podem existir contratações complementares que, embora não obrigatórias, contribuem para o pleno funcionamento e melhor aproveitamento dos equipamentos adquiridos.

Entre as contratações correlatas, podem ser citadas:

- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos agrícolas, caso não sejam abrangidos pela garantia do fabricante ou após o término desta;
- Aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários à operação dos equipamentos, quando aplicável;
- Eventual contratação de serviços de transporte ou logística para deslocamento dos equipamentos até o local de uso;
- Aquisição de peças de reposição e insumos necessários à manutenção da operacionalidade dos equipamentos ao longo de sua vida útil;
- Contratação de serviços de capacitação de operadores para utilização adequada dos equipamentos agrícolas.

Tais contratações, embora não sejam condicionantes para a aquisição dos bens, podem ser necessárias para garantir a plena operacionalização e a máxima eficiência do investimento público realizado.
Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não apresenta interdependência obrigatória com outras contratações, sendo, contudo, recomendável o planejamento integrado de ações complementares voltadas à manutenção e adequada utilização dos equipamentos, assegurando maior durabilidade e eficiência operacional no Município de Flexeiras/AL.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal. A aquisição dos prêmios para os sorteios da Festa do Agricultor contribuirá para a realização do evento, valorizando os agricultores do município e assegurando o cumprimento da programação prevista. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FLEXEIRAS/AL, 25 DE JUNHO DE 2026

WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482 Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482 Dados: 2026.06.25 09:32:30 -03'00'	JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO:09585525410 Assinado de forma digital por JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO:09585525410 Dados: 2026.06.25 09:38:04 -03'00'
Wildson Modesto Vasconcelos Equipe de Planejamento	José Melquiades de Lima Neto Equipe de Planejamento

MAPA DE RISCOS

PROCESSO: 0623.0045.065/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

RISCO 1 – ESPECIFICAÇÃO INADEQUADA DOS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Dano: Aquisição de equipamentos agrícolas incompatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, comprometendo a execução das atividades de apoio aos produtores rurais e o desempenho das ações agrícolas.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ações Preventivas:

- Elaboração detalhada das especificações técnicas dos equipamentos agrícolas;
- Levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Apoio técnico de profissionais capacitados na definição das características, capacidades e funcionalidades dos equipamentos.

Ações de Contingência:

- Recusa dos equipamentos no ato do recebimento;
- Solicitação de substituição imediata dos equipamentos em desacordo com as especificações;
- Aplicação das penalidades previstas no contrato.

RISCO 2 – PREÇOS ACIMA DOS PRATICADOS NO MERCADO

Dano: Contratação de equipamentos agrícolas por valores superiores aos praticados no mercado, ocasionando prejuízo ao erário.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ações Preventivas:

- Realização de pesquisa de preços utilizando múltiplas fontes;
- Utilização de bancos de preços públicos e contratações similares;
- Atualização das cotações antes da conclusão da fase de planejamento.

Ações de Contingência:

- Revisão da pesquisa de preços;
- Readequação dos valores estimados da contratação;
- Cancelamento ou republicação do procedimento, quando necessário.

RISCO 3 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE BAIXA QUALIDADE OU EM DESCONFORMIDADE

Dano: Recebimento de equipamentos agrícolas com defeitos, desempenho inferior ou em desacordo com as especificações técnicas, comprometendo a execução das atividades agrícolas.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ações Preventivas:

- Definição de requisitos mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade no Termo de Referência;
- Fiscalização rigorosa durante o recebimento dos equipamentos;

- Conferência da conformidade dos equipamentos, acessórios, manuais, certificados e garantia do fabricante.

Ações de Contingência:

- Rejeição dos equipamentos entregues em desconformidade;
- Exigência de substituição dos equipamentos sem ônus para a Administração;
- Aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.

ENTREGA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS

Dano: Recebimento de equipamentos com características, capacidade, potência ou acessórios diferentes dos especificados no Termo de Referência, comprometendo a execução das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e gerando atrasos na disponibilização dos equipamentos.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ações Preventivas:

- Definir de forma clara e detalhada todas as especificações técnicas no Termo de Referência;
- Exigir catálogos, fichas técnicas e documentação do fabricante na fase de habilitação ou da entrega, quando cabível;
- Realizar inspeção técnica no recebimento para verificar a conformidade dos equipamentos.

Ações de Contingência:

- Recusar o recebimento dos equipamentos em desacordo com as especificações;
- Exigir a substituição dos equipamentos sem ônus para a Administração;
- Aplicar as sanções previstas no contrato e na legislação vigente, em caso de descumprimento contratual.

Flexeiras, 06 de Julho de 2026

WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482

Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2026.07.06 12:00:10 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

ANEXO IV
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

1.1. **OBJETO:** Aquisição/Contratação de _____, conforme descrição constante no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência	****	****	****	****	****
02	Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência	****	****	****	****	****

Dados da Empresa
NOME:
CNPJ:
Nome do responsável:
Nº da Conta Corrente:
Chave Pix:
Optante pelo Simples: Sim ( ) Não ( )
Telefone/Cel:
E-mail

Desde já declaramos ciência de que a Prefeitura Municipal de Flexeiras procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver, e que concordamos e que cumpriremos todas as prescrições constantes do Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços cotados incluem frete de entrega, todos os insumos, custos diretos e indiretos, inclusive às despesas trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a execução do contrato.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas neste termo de referência e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os fins dispostos neste Aviso de Dispensa nº XXX/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO – LGPD
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável